



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Itaguaí

**LEI N° 2.758**

Itaguaí, 14 de Abril de 2009.

### **CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica criada com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL JORGE FLORES DA SILVA**, o estabelecimento de ensino localizado na Rua Ary Pareiras, esquina com Estrada do Tronco, parte do Lote 183, na Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassu, Itaguaí

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 12 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

